



Número: **0050738-28.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                    |                    | Procurador/Terceiro vinculado                               |                |
|-------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|
| MAURICELIA CORREIA ARAUJO DE MELO (AUTOR) |                    | Paulo Roberto Fernandes Pinheiro (ADVOGADO)                 |                |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)      |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)                  |                |
| OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO)  |                    |                                                             |                |
| Documentos                                |                    |                                                             |                |
| Id.                                       | Data da Assinatura | Documento                                                   | Tipo           |
| 45580973                                  | 23/05/2019 11:39   | <a href="#">2568056_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_01</a> | Petição em PDF |



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE / PE SEÇÃO A**

Processo: **00507382820188172001**

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAURICELIA CORREIA ARAUJO DE MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico ocorrido no dia **02.04.2018**, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Cumprе ressaltar que a vítima ingressou com pedido administrativo, onde o mesmo passou pelo crivo medico administrativo da seguradora, atendendo as exigências da Lei 6.194/74 e da Sumula 474 do STJ, de maneira que o expert foi categórico ao afirmar que o autor não possui lesão de caráter permanente, senão vejamos:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



**PARECER****PARECER DE ANÁLISE MÉDICA****DADOS DO SINISTRO**

Número: 3180258205 Cidade: Olinda Natureza: Invalidez Permanente  
Vítima: MAURICELIA CORREIA ARAUJO DE MELO Data do acidente: 02/04/2018 Seguradora: ARUANA SEGUROS S/A

**PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA**

Data da análise: 04/07/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DO ÚMERO PROXIMAL ESQUERDO

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR + ALTA MÉDICA

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: EM TRATAMENTO. NOS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS NÃO SE EVIDENCIA PRESENÇA DE SEQUELAS PERMANENTES QUE NÃO SEJAM SUSCETÍVEIS DE AMENIZAÇÃO PROPORCIONADA POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA.

**DANOS**

| DANOS CORPORAIS COMPROVADOS | Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74) | Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74) | % Apurado | Indenização pelo dano |
|-----------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
|                             |                                              | Total                                                | 0 %       | R\$ 0,00              |

**PRESTADOR**

Líder- Serviços AMD

Nome do médico: KARLA SUELY MALHÃES DE SOUZA

CRM do médico: 52.52099-1

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Logo, resta claro que não há incapacidade permanente, não havendo que se falar em indenização do Seguro Obrigatório DPVAT, ante a comprovada ausência de invalidez permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito do autor se encontra descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválido, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Neste sentido, o sinistro foi **NEGADO ADMINISTRATIVAMENTE**, tendo em vista que a parte não foi verificada presença de invalidez permanente.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Assim sendo, o expert atestou a debilidade permanente no ombro esquerdo no percentual de 50% do pé esquerdo, todavia, é importante mencionar que o autor não juntou aos autos nenhum documento médico conclusivo que corrobore com a lesão atestada pelo perito, motivo pelo qual requer a intimação do mesmo para que preste esclarecimentos acerca do laudo pericial elaborado.

Em razão da graduação e da ausência de informação, pugna a Ré pela intimação do Perito do juízo para que preste esclarecimentos acerca do elevado percentual de invalidez atestado, uma vez que não há nos autos documentos médicos que corroborem com a graduação.

Diante do exposto, a Ré impugna expressamente o laudo pericial judicial, requerendo a improcedência da presente demanda com fundamento no artigo 487 inciso I do Código de Processo Civil ante a comprovada quitação administrativa.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona **DRA. RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB-PE 25393**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 22 de maio de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)





Número: **0050738-28.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                    |                    | Procurador/Terceiro vinculado               |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| MAURICELIA CORREIA ARAUJO DE MELO (AUTOR) |                    | Paulo Roberto Fernandes Pinheiro (ADVOGADO) |                    |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)      |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)  |                    |
| OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO)  |                    |                                             |                    |
| Documentos                                |                    |                                             |                    |
| Id.                                       | Data da Assinatura | Documento                                   | Tipo               |
| 45580970                                  | 23/05/2019 11:39   | <a href="#">ANEXO 1</a>                     | Outros (Documento) |

|                                   |                  |                      |                         |                      |
|-----------------------------------|------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Nº DA PARCELA                     | DATA DO DEPÓSITO |                      | AGÊNCIA (PREF / DV)     | Nº DA CONTA JUDICIAL |
|                                   | 29/04/2019       |                      | 0                       | 0                    |
| DATA DA GUIA                      | Nº DA GUIA       | Nº DO PROCESSO       |                         |                      |
| 29/04/2019                        | 2568056          | 00507382820188172001 |                         |                      |
| UF/COMARCA                        | ORGÃO/VARA       | DEPOSITANTE          | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) |                      |
| PE                                | Vara Cível       | RÉU                  | 300,00                  |                      |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO             | TIPO DE PESSOA   |                      | CPF / CNPJ              |                      |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS    | Jurídica         |                      | 33054826000192          |                      |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE        | TIPO DE PESSOA   |                      | CPF / CNPJ              |                      |
| MAURICELIA CORREIA ARAUJO DE MELO | FÍSICA           |                      | 19217250449             |                      |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA           |                  |                      |                         |                      |
| 02FB0E893B21D56B                  |                  |                      |                         |                      |





Número: **0050738-28.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                    |                    | Procurador/Terceiro vinculado               |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| MAURICELIA CORREIA ARAUJO DE MELO (AUTOR) |                    | Paulo Roberto Fernandes Pinheiro (ADVOGADO) |                    |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)      |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)  |                    |
| OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO)  |                    |                                             |                    |
| Documentos                                |                    |                                             |                    |
| Id.                                       | Data da Assinatura | Documento                                   | Tipo               |
| 45580969                                  | 23/05/2019 11:39   | <a href="#">ANEXO 2</a>                     | Outros (Documento) |

RECIBO DO SACADO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                          |                                                          |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>CAIXA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | <b>104-0</b>             | 10498.39291 94000.100043 11130.276659 9 78920000030000   |                                              |
| Beneficiário<br>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                          | CPF/CNPJ do Beneficiário<br>00.360.305/0001-04           | Agência / Código do Cedente<br>2717 / 839299 |
| Nº do documento<br>040271700991904180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nosso Número<br>14000000111302766-8 | Vencimento<br>17/05/2019 | Valor do Documento<br>300,00                             |                                              |
| <b>Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):</b><br><br>TRIBUNAL:TJ PERNAMBUCO<br>COMARCA: RECIFE<br>VARA:01A VARA CIVEL<br><br>PROCESSO: 00507382820188172001 N° GUIA: 1<br>JURISDICIONADOS: MAURICELIA CORREIA ARAUJO DE MELO / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR<br>CONTA: 2717 040 01738479-9<br><br>Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: 040271700991904180<br><br>OBS:HONORARIOS PERICIAIS |                                     |                          | (-) Desconto                                             |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                          | (-) Outras Deduções/Abatimentos                          |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                          | (+ ) Mora/Multa/Juros                                    |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                          | (+ ) Outros Acréscimos                                   |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                          | (=) Valor Cobrado                                        |                                              |
| Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                          | CPF/CNPJ:<br>09.248.608/0001-04<br>UF: CEP:<br>CPF/CNPJ: |                                              |
| Sacador/Avalista:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                          |                                                          |                                              |

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                         |                                                        |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>CAIXA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       | <b>104-0</b>            | 10498.39291 94000.100043 11130.276659 9 78920000030000 |                                              |
| Local de pagamento<br><b>PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA</b>                                                                                                                                                                                        |                                       |                         |                                                        | Vencimento<br>17/05/2019                     |
| Beneficiário<br>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |                         | CPF/CNPJ do Beneficiário<br>00.360.305/0001-04         | Agência / Código do Cedente<br>2717 / 839299 |
| Data do documento<br>18/04/2019                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº do documento<br>040271700991904180 | Espécie de docto.<br>DJ | Aceite<br>S                                            | Data do processamento<br>18/04/2019          |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                                                                                                                    | Carteira<br>CR                        | Moeda<br>R\$            | Quantidade                                             | Valor                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                         |                                                        | (=) Valor do Documento<br>300,00             |
| <b>Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):</b><br><br>TRIBUNAL:TJ PERNAMBUCO<br>COMARCA: RECIFE<br>VARA:01A VARA CIVEL<br>PROCESSO: 00507382820188172001 N° GUIA: 1<br>JURISDICIONADOS: MAURICELIA CORREIA ARAUJO DE MELO / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR |                                       |                         |                                                        | (-) Desconto                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                         |                                                        | (-) Outras Deduções/Abatimentos              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                         |                                                        | (+ ) Mora/Multa/Juros                        |



CONTA: 2717 040 01738479-9

Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID:

OBS:HONORARIOS PERICIAIS

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR

CPF/CNPJ:  
09.248.608/0001-04

UF: CEP:

Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ:



Autenticação - Ficha de Compensação

